

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.383, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.08.244.0023.2084	FONTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903600	17580000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900	17580000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas (PJ)	22.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 758 (Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte) no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Acari-RN, 17 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4D12F4F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2025. Edição 3627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>